



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PARTIDO LIBERAL-RJ)

EMENDA N° - PLEN
(ao PRS n° 63, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao inciso XVI do art. 72 do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023:

“Art. 72.
.....
XVI – Comissão de Esporte e Paradesporto (CEP)
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas de que a criação da Comissão de Esporte nesta Casa, em caráter permanente, é um pleito antigo e legítimo de todos aqueles parlamentares que militam e lutam pelo esporte no Brasil.

Por se tratar de uma causa tão amplamente difundida e apoiada em nossa sociedade, notoriamente apaixonada pelo tema, o seu debate indubitavelmente exige uma Comissão especialmente designada para se debruçar sobre os seus assuntos, cada vez mais presentes e relevantes na pauta legislativa.

Mesmo conscientes de que o tema “Esporte” inclui, naturalmente, as questões ligadas ao paradesporto em suas múltiplas modalidades, entendemos ser simbolicamente importante adicionar o termo ao título da Comissão, indicando de maneira clara não apenas a sua

relevância, mas sobretudo a sua absoluta equiparação ao esporte tradicional em termos de política pública.

Ciente da importância da Emenda, peço o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Plenário,

Senador ROMÁRIO